



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE Nº 1752122-1
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/06/2018
GESTÃO FISCAL
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA
INTERESSADO: Sr. MESSIAS BEZERRA PEREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0561/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1752122-1, GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA FORMALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ATINENTES À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA CITADA CÂMARA, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, em julgar **REGULAR COM RESSALVAS** o objeto do presente processo de gestão fiscal, relativo ao cumprimento dos dispositivos legais atinentes à transparência pública pela Câmara Municipal de Terezinha.

Recife, 13 de junho de 2018.

Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho – Relator

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro João Carneiro Campos

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos – Procurador
S/RCX

